

CNE dispensa diploma para 773 mil docentes

F 30.7 p. C1

LUIS RENATO STRAUSS
DA REPORTAGEM LOCAL

O Ministério da Educação deve aprovar até o fim desta semana um parecer do CNE (Conselho Nacional de Educação) que permitirá que 773 mil professores da educação infantil (para crianças de até seis anos) e das primeiras quatro séries do ensino fundamental exerçam suas funções sem a necessidade de diploma de nível superior.

Eles representam 72% dos docentes que trabalham nesses níveis de ensino —os demais possuem diploma.

O parecer encerra sete anos de polêmica. A LDB (Leis de Diretrizes e Bases para a Educação), aprovada em 1996, trazia como um de seus maiores desafios ampliar o grau de formação dos professores. O problema é que foi apontada uma contradição em dois artigos da lei.

O primeiro (artigo 62) dispõe que os professores da educação infantil e da primeira etapa do ensino fundamental precisam apenas do curso normal (antigo magistério), que é obtido no ensino médio —o normal é um curso técnico.

O segundo (artigo 87, inciso IV, parágrafo 4º) afirma que somente seriam admitidos na rede de ensino básico professores com diploma de graduação —o que leva no mínimo três anos para ser obtido nas universidades.

Por causa da polêmica, o Ministério da Educação, em 2000, fixou que, a partir de dezembro de 2007, esses professores não poderiam ser mais contratados sem o diploma. O argumento, defendido pelo ex-ministro Paulo Renato Souza, era a necessidade de exigir uma formação mais qualificada desses profissionais.

O parecer de agora acaba com a exigência, tanto para os docentes que estão na rede quanto para os futuros professores da educação infantil e da primeira etapa do ensino fundamental. Eles poderão continuar dando aulas apenas com a formação do ensino médio.

A exigência de diploma de li-

cenciatura se mantém para os professores da segunda etapa do ensino fundamental (da 5ª à 8ª série) e do ensino médio (antigo colegial).

Assim, os atuais 249 mil professores leigos (cerca de 25% do total) que atuam nesses níveis de ensino devem procurar um curso de graduação, como fez a professora da rede estadual Sidneia Marli de Castro, 36.

Ela conta que, em 1998, “correu um rumor” de que todos os professores que não tivessem um diploma de licenciatura seriam impedidos de exercer a profissão dali a alguns anos. Tratava-se, na realidade, do início da aplicação da LDB.

A professora, que dá aulas de geografia, possuía um certificado de ensino superior, conquistado depois de fazer, durante dois anos, o então chamado curso de licenciatura curta. Para a graduação, seria necessário mais algum estudo.

Investimento

Marli de Castro, que mora na zona leste da capital paulista, decidiu fazer um curso de complementação em Machado (MG) para obter a licenciatura plena. A cada 15 dias, após dar aulas pela manhã, seguia em um ônibus fretado por mais de 30 docentes para a cidade, onde ficava por dois dias. A mensalidade do curso, o transporte e a hospedagem custaram cerca de 25% de seu salário durante um ano e meio.

Enquanto isso, o “rumor” se concretizava. Em 2000, a professora, que antes dava aulas em 30 salas por semana, conseguiu apenas quatro salas.

No sistema de pontuação do Estado, Marli de Castro tinha uma qualificação menor, pois, apesar de ter dez anos de casa, não possuía o diploma. “Quase fiquei desempregada”, relembra. Os professores recebem pelas horas de aulas dadas.

Ela concluiu o curso de complementação, obteve o diploma e, no ano seguinte, voltou a ter o mesmo número de salas de aula que tinha antes de 2000.

Conselho cita direito adquirido

DA REPORTAGEM LOCAL

O Conselho Nacional de Educação afirma que professores formados no curso normal, do ensino médio, possuem direito adquirido e constitucional de exercer suas funções na educação infantil e na primeira etapa do ensino fundamental. O parecer sobre o assunto (CNE/CEB 03/2003) foi aprovado em março deste ano.

“As pessoas que foram legalmente habilitadas para o exercício do magistério possuem esse direito por toda a vida”, declara Nélcio Bizzo, vice-presidente da Câmara de Educação Básica do CNE e relator do parecer. Isso vale para quem já está na rede de ensino e para quem irá se formar no curso.

Segundo ele, o documento resolve as dúvidas que existiam so-

bre o texto “claro e preciso” do artigo 62, que faz parte do corpo do texto principal, e sobre a redação confusa do artigo 87, inciso IV, parágrafo 4º, que faz parte das disposições transitórias da LDB. No último, por exemplo, o trecho “somente serão admitidos professores habilitados em nível superior” gera dúvida sobre a regra valer para seleção de futuros professores ou para quem está na ativa.

O parecer do CNE, com uma proposta de resolução, chegou ao gabinete do ministro da Educação, Cristovam Buarque, no dia 18 de julho. O próximo passo será a homologação do parecer pelo ministro, que pode recusar o texto. Mas a Folha apurou que o parecer deve ser aceito.

A expectativa é que a aprovação ocorra até o fim desta semana.

Sindicatos defendem qualificação

DA REPORTAGEM LOCAL

Mesmo resolvendo a situação legal dos professores que estão na ativa, o problema da qualificação desses profissionais não desaparece, segundo os representantes dos docentes, pois faltam iniciativas para que eles consigam complementar a própria educação.

As ações, afirmam os representantes, devem facilitar o acesso ao ensino superior público e disponibilizar tempo para que os docentes possam fazer cursos.

Para Ariovaldo de Camargo, diretor de comunicação da Apeoesp (sindicato dos professores das escolas estaduais de São Paulo), seriam necessários mecanismos que permitissem aos professores ter horas livres e remuneradas para complementar a formação.

“Muitos professores trabalham no período da manhã e da noite, o que impossibilita que frequentem um curso de qualificação.”

O programa, segundo ele, deve prever não só aulas de curta duração, mas também a possibilidade de o professor ingressar em cursos do ensino superior.

Marta Vanelli, secretária de assuntos educacionais da CNTE (Confederação Nacional de Trabalhadores em Educação), diz que faltam vagas no ensino superior público para os professores. Permitir que eles frequentem a universidade, diz, também favorece a integração maior entre o ensino básico e a universidade.

Para Vanelli, os programas de qualificação devem visar todos os professores, e não só selecionados para bolsas ou projetos restritos.



A professora de geografia Sidneia Marli de Castro, que gastou cerca de 25% do salário durante um ano e meio para custear curso superior

